# *Cresce a pressão internacional sobre Portugal*

*Increasing international pressure on Portugal*

O regime português era olhado com desconfiança por parte da OIT. A continuidade do colonialismo e o trabalho forçado estavam no centro das atenções. A par desta tensão, sempre presente nas décadas finais do Estado Novo, também a falta de liberdade sindical era ponto central na relação entre Portugal e a OIT.

*The ILO looked upon the Portuguese regime with distrust. Continuing colonialism and forced labour were the focus of the organisation's attentions. In addition to these issues, which were always present in the final years of the Estado Novo regime, the lack of trade union freedom was a major obstacle in the Portugal-ILO relationship.*

No final da década de 1940, a OIT adota as duas convenções fundamentais relativas à liberdade sindical e à negociação coletiva. Em 1948, a Convenção (N.º 87) sobre liberdade sindical, em 1949, Convenção (N.º 98), sobre direito de associação e negociação coletiva, que garante a proteção dos trabalhadores relativamente à liberdade sindical.

*In the late 1940s, the ILO adopted two fundamental Conventions on trade union freedom and collective bargaining. In 1948, the Freedom of Association and Protection of the Right to Organise Convention (No. 87) and a year later, the Right to Organise and Collective Bargaining Convention (No. 98) provided for the protection of workers against acts of anti-union discrimination.*

Portugal reage fortemente contra a adoção da Convenção (N.º 87), vista como contrária aos princípios do regime português e não ratificará a convenção. Curiosamente, e perante grande pressão externa e a necessidade de causar "bom efeito" em Genebra, ratifica a Convenção (N.º 98), que é complementar da primeira, com o argumento de que havia garantia de proteção dos direitos sindicais em Portugal.

*Portugal strongly opposed the adoption of Convention No. 87, regarding it to be contrary to the Portuguese regime's principles and the country did not ratify the Convention. Strangely, however, in the face of heavy external pressure and the need to cause a "good impression" in Geneva, Portugal did ratify Convention No. 98, which complemented Convention No. 87, on grounds that trade union rights in Portugal had to be protected.*

O Comité da Liberdade Sindical criado pela OIT em 1951, examina as queixas sobre liberdade sindical relativamente a cada país, independentemente das ratificações das convenções sobre essa matéria.

*The Committee on Freedom of Association was set up by the ILO in 1951, to study complaints about violations of freedom of association, whether or not the country concerned had ratified the relevant ILO Conventions.*

A primeira das queixas contra a falta de liberdade sindical em Portugal, a que se seguiram outras, foi apresentada em 1961, pela Confederação Internacional de Sindicatos Livres (CISL), processo que marca toda a década e se arrasta até aos anos 1970. A CISL apontava o dedo à falta de liberdade sindical em Portugal, à imposição de sindicatos únicos, ao apertado controle administrativo sobre os mesmos, à criminalização das greves e à severa repressão sobre os trabalhadores que se manifestavam. Apesar de toda a troca de correspondência e de diversas movimentações entre o Governo português e o Comité, certo é que não houve alteração profundas no regime sindical português até 1974 – tratava-se de um elemento estrutural do regime e uma das suas mais eficazes formas de controlo social.

*The first complaint (to be followed by others in subsequent years) against Portugal concerning lack of freedom of association was filed in 1961 by the International Confederation of Free Trade Unions, ICFTU. The case marked an entire decade and dragged on until the 1970s. The ICFTU denounced the lack of trade union freedoms in Portugal, the imposition of single unions, the tight administrative control over the latter, the outlawing of strikes and the harsh repression of workers taking part in demonstrations. In spite of all the exchange of correspondence and interaction between the Portuguese government and the ILO Committee, there was, in fact, no substantial changes whatsoever in the Portuguese trade union system until 1974. It was one of the regime's key structural components, and one of its most efficient methods of social control.*

Em 1969, entra em vigor a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e, dois anos depois, as Nações Unidas instituem o Ano internacional da luta contra o racismo e a discriminação racial e duas décadas dedicadas a este tema (1973-83 e 1983-1993). As independências aceleraram as transformações no plano global. Num só ano, em 1969, 15 nações africanas recém-independentes aderem à OIT.

*In 1969, the International Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination entered into force. The UN designated 1971 to be the International Year for Action to Combat Racism and Racial Discrimination. It further designated two decades (1973-83 and 1983-93) for action on the same issue. Countries gaining independence accelerate global change. In 1969 alone, 15 newly-independent African nations joined the ILO.*

O cinquentenário da Organização fica marcado pela atribuição do Prémio Nobel da Paz, que reconhece a contribuição decisiva da OIT para a paz mundial.

*On the 50th anniversary of its founding, the ILO was awarded the Nobel Peace Prize, in recognition of the organisation's decisive contribution to world peace.*

Pressionado pela OIT em matérias políticas fundamentais, como o trabalho colonial ou a vida sindical, Portugal foi fazendo ajustamentos mínimos que não colidissem com o essencial do regime. Em 1970, recebe a visita do diretor-geral David Morse, e, nesse ano, leva a maior delegação de sempre à conferência geral: 40 delegados e conselheiros, dos quais seis mulheres.

*Under pressure from the ILO regarding fundamental policies, such as colonial labour and trade union freedom, Portugal began to gradually adapt and make adjustments, as long as nothing conflicted with core aspects of the regime. In 1971, ILO Director-General, David Morse, visited Portugal. That year, Portugal sent its largest ever delegation to the ILC: 40 delegates and advisors, of which 6 women.*

Na 59ª Sessão da CIT, em 1974, os delegados governamentais da República Centro Africana, da Guiné, do Mali, do Togo e da Líbia, através de Resolução, apelam à expulsão de Portugal da OIT. Havia passado pouco mais de um mês da Revolução de abril e persistiam ainda dúvidas e desconhecimento quanto à situação política no país.

*At the 59th Session of the ILC in 1974, the government delegates from the Central African Republic, Guinea, Mali, Togo, and Libya put forward a resolution calling for Portugal's expulsion from the ILO, it was only just over a month since the April Revolution, and there were still lingering doubts and uncertainty about the political situation in Portugal.*

De 1967 a abril de 1974, Portugal havia ratificado uma única Convenção (N.º 88), sobre a organização do serviço de emprego, 24 anos depois da sua adoção.

*Portugal had not ratified any Convention since 1967, and before the 1974 Revolution, only ratified one, namely, the Employment Service Convention (No. 88), 24 years after its adoption.*

## Ribeiro da Cunha

**Delegado governamental, Portugal, CIT 1972**
Government delegate of Portugal, ILC 1972

Após examinação da resolução, a minha delegação quer sublinhar o facto que nunca nesta Conferência – e eu sou um dos participantes mais antigos aqui – foi apresentado um texto que contenha expressões formuladas numa linguagem tão pouco parlamentar e insultuosa dirigidas a um Membro da Organização. Este não constitui um insulto contra o meu país, mas sim um insulto contra a OIT, porque este texto ignora, condena e rejeita todos os procedimentos judiciais prolixos que tiveram lugar ao longo do passado ano. Acresce que, do ponto de vista da minha delegação, a resolução é inconstitucional pelas razões expostas na carta, reproduzida no parágrafo 34 do relatório. (...) Caso este texto seja adotado, o meu Governo reserva o direito de tomar as providências adequadas no que diz respeito à sua futura posição perante a Organização.

*After examining the resolution, my delegation wishes to stress the fact that never in this Conference —and I am certainly one of the longest-standing participants here—has a text been presented containing expressions phrased in such an unparliamentary and insulting language concerning a Member of the Organisation. This insult is not against my country but against the ILO because this text ignores, condemns and rejects all the lengthy judicial procedures which have taken place in the course of this past year. Moreover, in my delegation's view, the resolution is unconstitutional for the reasons I set forth at great length in the Committee, and which are contained in the letter reproduced in paragraph 34 of the report. (...)If this text is adopted my Government reserves the right to take appropriate steps as regards its future attitude to the Organisation.*

## Wilfred Jenks

**Diretor-geral da OIT, CIT 1971**
Director-General of ILO, ILC 1971

A Conferência reconheceu inequivocamente, sem que houvesse nenhuma expressão de dissensão, que a liberdade de associação não pode ser verdadeira sem a realidade das liberdades civis. Mas como havemos de passar do princípio à prática nesta questão difícil, mas crucial, que esta tão chegada à autoridade do Estado e aos direitos do cidadão, e fundamental para a realização dos objetivos e propósitos da OIT, tal como estão formulados na Constituição da Organização e na Declaração de Filadélfia?

*The Conference has unequivocally recognised, with no expression of dissent, that freedom of association cannot be real without the reality of civil liberties. How are we to proceed from principle to practice in this difficult but vital matter, so close to the authority of the State and the rights of the citizen but so fundamental for the achievement of the aims and purposes of the ILO as set forth in the Constitution of the Organisation and the Declaration of Philadelphia?*

© Copyright ILO

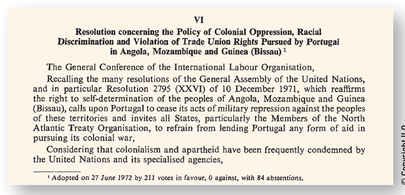

VI

**Resolution concerning the Policy of Colonial Oppression, Racial Discrimination and Violation of Trade Union Rights Pursued by Portugal in Angola, Mozambique and Guinea (Bissau)** [1]

The General Conference of the International Labour Organisation,

Recalling the many resolutions of the General Assembly of the United Nations, and in particular Resolution 2795 (XXVI) of 10 December 1971, which reaffirms the right to self-determination of the peoples of Angola, Mozambique and Guinea (Bissau), calls upon Portugal to cease its acts of military repression against the peoples of these territories and invites all States, particularly the Members of the North Atlantic Treaty Organisation, to refrain from lending Portugal any form of aid in pursuing its colonial war,

Considering that colonialism and apartheid have been frequently condemned by the United Nations and its specialised agencies,

[1] Adopted on 27 June 1972 by 211 votes in favour, 0 against, with 84 abstentions.

© Copyright ILO

**Resolução adotada na CIT de 1972 condenando a política colonial portuguesa** / Resolution adopted during ILC 1972 condemned the Portuguese colonial policy

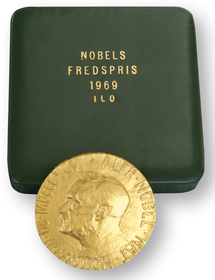


ILO Historical Archives © Copyright ILO

**Medalha do Prémio Nobel da Paz, 1969** / Nobel Peace Prize coin, 1969

Reprodução autorizada pelos CTT Correios de Portugal. Imagem cedida pela Fundação Portuguesa das Comunicações / Reproduction authorized by CTT Correios de Portugal. Image courtesy of Portuguese Communications Foundation

**João Abel Manta, Desenho original da emissão, «50.º Aniversário da Organização Internacional do Trabalho», 1969** / Original drawing for the 50th anniversary of ILO, 1969

Reprodução autorizada pelos CTT Correios de Portugal / Reproduction authorized by CTT Correios de Portugal

**João Abel Manta, «50.º Aniversário da Organização Internacional do Trabalho», 1969**

**Presidente da República**
*President of the Republic of Portugal*
Américo Tomás – 1958 a 25 de abril de 1974
*From 1958 until 24 th of April 1974*

**Presidente do Conselho de Ministros**
*President of the Council of Ministers*
Marcelo Caetano – 1968 a 25 de abril de 1974
*From 1968 until 24 th of April 1974*

**Ministro das Corporações e Previdência Social**
*Minister of Corporations and Social Welfare*
José João Gonçalves de Proença – 1961 a 1970
Baltasar Leite Rebelo de Sousa – 1970 a 1973
Joaquim Dias da Silva Pinto – 1973 a 1974

**Maio 1966**
*May 1966*
Decreto-lei 47 032, estabelece o regime do contrato individual de trabalho
*Decree Law 47 032, established the individual employment contract framework*

**Julho 1968**
*July 1968*
Decreto-lei 48 506, Remodela a orgânica e competências das Casas dos Pescadores
*Decree Law 48 506, Casas dos Pescadores (fishermen's welfare associations)*

**Maio 1969**
*May 1969*
Promulga a reorganização das Casas do Povo e os regimes de previdência rural
*Decrees the reorganisation of the Casas do Povo (community houses) and rural welfare systems*

**Junho 1969**
*June 1969*
Decreto-lei 49 058, atualização da legislação sindical
*Decree Law 49 058, revised trade union legislation*

**Agosto 1969**
*August 1969*
Decreto-lei 49 212, regime jurídico das relações coletivas de trabalho
*Decree Law 49 212, juridical framework for collective labour relations*

**Novembro 1969**
*November 1969*
Decreto-lei 49 408, lei do contrato individual de trabalho
*Decree Law 49 058, revised trade union legislation, with modest opening towards trade union freedom*

**Outubro 1970**
*October 1970*
Decreto-lei 492/70, regula e uniformiza a estrutura das convenções coletivas de trabalho e a forma da sua elaboração e publicação
*Decree Law 492/70, regulates and standardises the structure of collective bargaining agreements and the way in which they are drawn up and published*

**Agosto 1971**
*August 1971*
Revisão constitucional
*Revision of the constitution*